

PREVISPA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

49

PORTARIA Nº 27, DE 09 DE ABRIL DE 2024

O Diretor – Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia – PREVISPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 26, incisos VII, VIII e XII, da LCM 133/17

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, de acordo com as informações do processo administrativo nº 145/2024, **APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE**, com proventos proporcionais, sem paridade, a partir de 25.03.2024, data do laudo médico, conforme reza o art. 7º da LCM nº 176/2021, com efeitos financeiros a partir da data e publicação, à servidora pública **LEILA DOS SANTOS BASTOS OLIVEIRA**, investida no cargo de Técnica de Enfermagem - Plantonista, matrícula nº 20.291, Referência Salarial TT 001 – Grau 0A, nos moldes do art. 10, § 1º, II e art. 26, § 2º, § 7º da EC nº 103/2019 c/c art. 12, I, da LCM nº 176/2021, no valor de R\$ 936,04 (novecentos e trinta e seis reais e quatro centavos), de acordo com a parcela abaixo:

REAJUSTE PELO RGPS

Parcela única	Fundamentação	Valor
Proventos	art. 10, § 1º, II, da EC nº 103/2019 c/c art. 12, I, da LCM nº 176/2021 c/c art. 26, § 2º, § 7º a EC nº 103/19 c/c LM nº 3.122/23	R\$ 936,04
Total		R\$936,04

*complementação do salário mínimo nacional realizado na folha de pagamento – R\$ 475,96 (quatrocentos e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir 25.03.2024, data do laudo médico, com efeitos financeiros a partir da data de publicação, revogando as disposições em contrário.

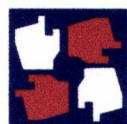
15/04/2024

São Pedro da Aldeia, 09 de abril de 2024

Deoclécio Augusto Amorim dos Santos
Diretor Superintendente
Mat. nº 3570

Deoclécio Augusto A. dos Santos
Dir. Superintendente - PREVISPA
Mat. 3570/CPA-10 ANBIMA
CRA-RJ 2068015-5

145/2024
419



PREVISPA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

PORTARIA Nº 27, DE 09 DE ABRIL DE 2024

O Diretor – Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia – PREVISPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 26, incisos VII, VIII e XII, da LCM 133/17

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, de acordo com as informações do processo administrativo nº 145/2024, **APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE**, com proventos proporcionais, sem paridade, a partir de 25.03.2024, data do laudo médico, conforme reza o art. 7º da LCM nº 176/2021, com efeitos financeiros a partir da data e publicação, à servidora pública **LEILA DOS SANTOS BASTOS OLIVEIRA**, investida no cargo de Técnica de Enfermagem - Plantonista, matrícula nº 20.291, Referência Salarial TT 001 – Grau 0A, nos moldes do art. 10, § 1º, II e art. 26, §2º, §7º da EC nº 103/2019 c/c art. 12, I, da LCM nº 176/2021, no valor de R\$ 936,04 (novecentos e trinta e seis reais e quatro centavos), de acordo com a parcela abaixo:

REAJUSTE PELO RGPS

Parcela única	Fundamentação	Valor
Proventos	art. 10, § 1º, II, da EC nº 103/2019 c/c art. 12, I, da LCM nº 176/2021 c/c art. 26, §2º, §7º a EC nº 103/19 c/c LM nº 3.122/23	R\$ 936,04
Total		R\$936,04

*complementação do salário mínimo nacional realizado na folha de pagamento – R\$ 475,96 (quatrocentos e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir 25.03.2024, data do laudo médico, com efeitos financeiros a partir da data de publicação, revogando as disposições em contrário.

São Pedro da Aldeia, 09 de abril de 2024

Deoclécio Augusto Amorim dos Santos
Diretor Superintendente
Mat. nº 3570